

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO I da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.268/0001-79, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2024, realizara Dispensa, com critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **dia 03/06/2024, as 09:00 horas** (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo e-mail: cplibiara@hotmail.com.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplibiara@hotmail.com.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO III- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA – GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 1100 Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 000036 4490.51 99 Obras e Instalações.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor mensal estimado para contratação será

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA	Serviços	1	118.376,51	118.376,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB.				
			Total	118.376,51

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplibiara@ghotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2024.

4.0.PESSOA JURÍDICA:

4.1.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.1.1. Cédula de Identidade

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

4.2.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido no ano 2024.

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.2.6. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante.

4.2.7. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante.

4.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.10.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-À A:

4.2.11.O objeto constante no ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado, apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório (caso seja fornecido por empresa privada).

4.2.12.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRO LIMITAR-SE-À A:

4.2.13. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

4.2.14. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Ou apresentação do SPED autenticado junto a receita federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante (conforme o enquadramento)

4.2.15. Alvará de Localização e Funcionamento

4.2.16. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante – CREA – Pessoa Jurídica (que conste o nome do responsável técnico).

4.2.17. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante – CREA – Pessoa Física

4.2.18. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.2.19. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 14.133/21; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.

4.2.20. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

4.2.21. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

4.2.22. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

4.3.Documentação específica:

4.3.1. Comprovação de prestação de garantia no valor de R\$ 1.183,77.

4.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços.

4.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; **b)** instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **c)** contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **35% dos itens mais relevantes.**

4.3.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **35% dos itens mais relevantes.**

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo III –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

5.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

5.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

5.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

5.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

5.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

5.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

5.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

5.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

5.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

5.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

5.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

5.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

5.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

5.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1. Os valores devidos a contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibiara-PB, 27 de Maio de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA

Presidente da Comissão

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB	UNID	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO EXECUÇÃO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

FOLHA 01/02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO I da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.268/0001-79, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 01/2024, realizara Dispensa, com critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia __ / ____ / _____, as __: __ horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cplibiara@hotmail.com.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplibiara@hotmail.com.

2.0- DO OBJETO:

1.2 - Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA – GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 1100 Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 000036 4490.51 99 Obras e Instalações.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor mensal estimado para contratação será

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA	Serviços	1	118.376,51	118.376,51

REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.				
			Total	118.376,51

3.2. A presente DISPENSA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (Três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplibiara@ghotmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00007/2024.

4.0.PESSOA JURÍDICA:

4.1.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSSTIRÁ EM:

4.1.1. Cédula de Identidade

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

4.2.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido no ano 2024.

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.2.6. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante.

4.2.7. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante.

4.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.10.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE-À A:

4.2.11.O objeto constante no ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado, apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório (caso seja fornecido por empresa privada).

4.2.12.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRO LIMITAR-SE-À A:

4.2.13. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

4.2.14. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Ou apresentação do SPED autenticado junto a receita federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante (conforme o enquadramento)

4.2.15. Alvará de Localização e Funcionamento

4.2.16. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante – CREA – Pessoa Jurídica (que conste o nome do responsável técnico).

4.2.17. Certidão de Registro ou inscrição, junto ao conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Licitante – CREA – Pessoa Física

4.2.18. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.2.19. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 14.133/21; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório.

4.2.20. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

4.2.21. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

4.2.22. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

4.3. Documentação específica:

4.3.1. Comprovação de prestação de garantia no valor de R\$ 1.183,77.

4.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços.

4.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; **b)** instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **c)** contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **35% dos itens mais relevantes.**

4.3.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **35% dos itens mais relevantes.**

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos de forma Linear 9– Anexo III –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

5.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

5.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

5.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

5.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

5.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

5.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

5.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

5.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

5.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

5.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

5.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

5.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

5.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

5.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibiara-PB, ____ de _____ de _____.

EDIVAN GALDINO MOREIRA

Presidente da Comissão

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

PROPOSTA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB	UNID	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO EXECUÇÃO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

FOLHA 01/02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/21, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente